

CULTURA, DIVERSIDADE E POLÍTICA: TRANSVERSALIDADE DOS CONCEITOS NAS POLÍTICAS CULTURAIS

Clélia Neri Côrtes
cleliacn@yahoo.com.br

Na contemporaneidade, com enfoques teóricos diversos, o polissêmico conceito de cultura transversaliza áreas do conhecimento acadêmico e passa a ter significativa relevância no campo das políticas locais, regionais e globais, sem perder seu caráter singular. Isto nos instiga a interrogar: que desafios nos trazem discutir a cultura nos espaços/campos do pensar, dialogar e do agir da política, das culturas e das Políticas Culturais? A pergunta como resultado da curiosidade humana é a base de construção de conhecimentos com suas possíveis respostas geradoras de outras possíveis perguntas, como argumentam Paulo Freire e Antonio Faudez no livro *Por uma Pedagogia da Pergunta* (1985).

A cultura, ao relacionar-se com as práticas de organização simbólica e produção de sentidos e significados, é entendida não como algo homogêneo, nem mesmo dentro das próprias semelhanças aparentes de um grupo, mas na diversidade como tônica dos múltiplos processos socioculturais instituintes. (CUNHA, 1994; SODRÉ, 1988) Na sua heterogeneidade, a cultura é permeada pelas questões da diversidade e diferenças étnico-culturais; de situação etária; de gênero; de opções sexuais; de pessoas com deficiência etc.

Pensar a cultura como rede de significados e métodos através dos quais os homens e mulheres dão forma à sua experiência, como argumenta Geertz (1989), implica compreendê-la no ir e vir de pensamentos, construções e desenvolvimento de ações, no contexto das relações sociopolíticas. Na transversalização da cultura com a política, se evidenciam publicamente as questões das diferenças, da igualdade social.

Na modernidade, as teorias evolucionistas da humanidade, ao acentuarem o paradigma eurocêntrico associado às ideias de progresso, da racionalidade instrumental da ciência e da satisfação das necessidades, reforçaram a exclusão dos diversos outros e a destruição da biodiversidade. Aliado a isto, as ações catequéticas das religiões cristãs, em diferentes períodos históricos, justificaram as práticas políticas assimilacionistas, invasão dos territórios e perseguição de povos de distintas culturas.

A diversidade cultural: conquistas, retrocessos e (re)afirmações

No século XX, marcado por guerras, revoluções, esperanças e desesperanças, também estiveram presentes o sonho da demo-

cracia e busca da garantia dos Direitos Humanos. Direitos estes registrados, muitas vezes desrespeitados, mas insistentemente reafirmados nos instrumentos legais, internacionais e nacionais, sobretudo, após a segunda guerra mundial, quando a Organização das Nações Unidas (ONU), ao considerar que o desprezo e desrespeito geraram “atos bárbaros” irreparáveis, promulga a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948. Ao orientar-se pelo valor da pessoa humana, defende a dignidade igualitária de direitos “sem distinção de raça, cor, sexo, religião, opinião política ou de outra natureza”. (ONU, 1948) E, ao conjugar os “direitos econômicos, sociais e culturais”, a referida Declaração ressalta também “o direito a participar livremente da vida cultural da comunidade, de fluir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios” e a “ter acesso aos serviços públicos”. (ONU, 1948)

Todavia, após 1948, nas relações internacionais, os imperialismos eurocêntricos e estadunidenses somaram-se, interferindo, de forma mais sistemática, nas relações políticas regionais e internas em países de distintos continentes. O enraizamento desses processos também vem dificultando as tentativas de redemocratização com reconhecimento da diversidade, em países que, pautados pelos princípios da descolonização, em maior ou menor grau, instituem dinâmicas voltadas para participação cidadã na construção de Políticas Públicas.

Na Unesco, espaço privilegiado da ONU, ampliou-se a compreensão da cultura nas dimensões: simbólica, socioeconômica e histórico-cultural. Neste espaço movido por ideologias e interesses econômicos antagônicos, os acontecimentos sociopolíticos e as demandas dos seus membros têm provocado exaustivos debates da cultura como tema central e transversal da política. A partir de 1970, a Unesco – ao considerar a cultura e a comunicação como

Direitos Humanos em seus debates – como analisa Mattelart (2006, p. 11) – acentua as questões do “desequilíbrio das trocas informacionais e culturais”. E, em 1980, a Unesco aprovou o relatório *Vozes múltiplas*, que tratou dos problemas de comunicação em sua dimensão histórica, e defende o reequilíbrio dos fluxos e equidade nas transferências de tecnologia. Nele, “as noções de cultura e comunicação penetram no campo de batalha para o reconhecimento dos direitos sociais”. (MATTELART, 2006, p. 13)

Mesmo diante desses referenciais, no quadro das políticas nacionais e internacionais, os grupos econômicos, facilitados pelos meios de comunicação do imperialismo cultural, continuaram a ignorar as recomendações dos variados relatórios e dos inúmeros instrumentos legais, ao alimentarem a lógica da indústria cultural, gráfica e midiática, que passaram a revelar os outros de forma estereotipada e exótica:

Os meios de comunicação o que te dizem?[...] A gente [...] ia para o cinema. E o que nos mostra esses filmes? As melhores pessoas, o heróis eram os gringos [...] O mal, o maldito, o drogadito sempre tinha a nossa cara. [...] Então a gente começa a ter vergonha de nos mesmos. (DOMENTILA..., 2010, p. 41)

Desde a década de 1970, no interior dos Estados Nacionais e nas relações internacionais, os movimentos étnico-culturais passaram a criticar os estereótipos e a violação dos Direitos Humanos, como fez Domentila Chugara, em 1975, quando denunciou a dominação e exploração dos trabalhadores da extração de minérios na Bolívia, durante a Conferência Mundial do ano internacional da mulher, organizada por iniciativa da ONU, no México. (DOMENTILA..., 2010) Nessa Conferência sua fala ecoou, de forma significativa, junto a outras mulheres de diversos países, resultando no livro *Se me deixam falar*, organizado por Moema

Viezzzer. Domentila, na luta por vida digna, e Moema no Brasil, atuando na educação popular com foco em gênero e ambiente, foram perseguidas pelos governos ditatoriais da Bolívia e do Brasil.

Diante dos inúmeros desafios, se explicitaram as lutas, às vezes invisíveis, de mulheres e homens originários de diversos grupos étnico-culturais que foram conquistando, vivenciando avanços e retrocessos políticos, ao longo do tempo. Rigoberta Menchú-Tum, Prêmio Nobel da Paz, em 1992, argumentou que a “diferença como falta” fundamentou “a lógica etnocêntrica e excludente”, associando as questões culturais e econômicas motivando a imposição das ações políticas para integração cultural, “atribuindo aos outros as causas do subdesenvolvimento”. Ao acentuar estas questões, esta líder indígena da Guatemala acentua que, a “[...] cultura é um todo onde estão colocados os aspectos necessários para se ter uma vida digna”. (MENCHÚ TUM, 1998, p. 3)

Neste sentido, as lutas étnico-culturais passaram a acontecer num mesmo espaço ou em distintos lugares geográficos, trazendo um grande desafio: transformar o presente, através de reflexões históricas e ações nas quais a diferença e a igualdade, associadas às questões ecológicas de movimentos ou iniciativas locais, regionais e internacionais, sejam encontros presenciais ou em redes informáticas, formulam “[...] um hiperespaço de simultaneidade e de acesso parcial aos debates políticos da sociedade dominante”. (MUÑOZ CRUZ, 1996, p. 294)

A cultura e a diversidade, como questões debatidas na ONU desde a Declaração de Direitos Humanos/1948, também vem gerando documentos contraditórios como a Convenção da Organização Internacional do Trabalho OIT/107/1957 sobre a *Proteção e Integração* (OIT, 1957), que versava sobre a proteção associada às políticas do integracionismo cultural da diversidade étnica indígena.

Posteriormente criticada, no contexto das relações internacionais, ela foi substituída pela “Convenção n.169 sobre os Povos Indígenas e Tribais em países Independentes” (OIT, 1989), que passou a defender o respeito à diversidade étnico-cultural, em todas as suas dimensões; o direito dos povos indígenas à participação nos planos governamentais a eles destinados, assim como reafirma o direito a educação escolar, com alfabetização em sua própria língua e na língua de cada país. (BRASIL, 1998) Embora referendada em documentos governamentais, como no Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (RCNEI/MEC), 1998 e na Convenção 169 da OIT, de 1989, só foi ratificada pelo Brasil, em 2002, no Governo Lula.

Atualmente, a cultura e a diversidade como tema transversal ou singular das políticas, vêm desafiando governos democráticos e, ao mesmo tempo, exigindo dos e das cidadãs a contínua articulação em redes para a efetivação de direitos coletivos. Através das redes podemos reconhecer, grosso modo, três tipos ou níveis de solidariedade: o nível mundial, o nível do território, dos Estados e o nível local. (SANTOS, 2006)

Em 1982, no México, a Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais (Mondiacult), ao abordar este tema de forma ampla e da relação entre desenvolvimento econômico e cultural, ressaltou a noção de cultura na perspectiva antropológica: “[...] que engloba, além das artes e das letras, os modos de vida, as maneiras de ser e viver junto, os sistemas de valores, as tradições e as crenças. Ao propor políticas culturais para efetivação dos direitos culturais expressos nos dispositivos da Unesco, reafirma no seu artigo três que a diversidade cultural como fonte de desenvolvimento.

Dezenove anos depois da Mondiacult, em novembro de 2001, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, diante dos acontecimentos de 11 de setembro, nos Estados Unidos,

foi proclamada como base orientadora “de uma nova ética que a Unesco promove no início do século XXI” passou a ser considerada como uma “formidável ferramenta de desenvolvimento, capaz de humanizar a globalização”, através do reconhecimento e diálogo com a diversidade. (UNESCO, 2001)

A temática da efetivação e ampliação de direitos na perspectiva cultural e da diversidade se acentuou em fóruns específicos que trataram da cultura como tema transversal e central. Um exemplo disto foi o Fórum Cultural Mundial - 2004, em São Paulo, realizado por uma “rede global de cooperação [...]”. Entre os vários documentos produzidos neste evento, destacam-se dois. Um deles, a Carta Indígena FCM, 2004, uma das referências para a “política de cultura pautada no diálogo intercultural e no respeito às diferenças indígenas”. (BRASIL, 2010b) O outro, a “Carta de São Paulo”, produzida por representantes de Ministérios da Cultura de diversos países, em apoio à Convenção para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, baseada na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural proclamada por unanimidade e firmada pelos Estados membros da Unesco em 2001.

A referida Declaração acentua que este ato representou “a oportunidade de reafirmar a convicção de que o diálogo intercultural é a melhor garantia da paz e de rechaçar categoricamente a teoria de um inevitável choque de culturas e civilizações”. (UNESCO, 2001) Esta unanimidade não se efetivou quando a Unesco, em 2003, decidiu dar força de lei à Declaração de 2001, quando em todo processo de construção da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade de Expressões Culturais, o antagonismo dos posicionamentos movidos por aspectos variados se explicitou exigindo intensas negociações, diante da contraposição de países com poder econômico e político. (MATTELART,

2006; KAUARK, 2010) A Convenção da Diversidade (UNESCO, 2005), enfatiza: “a diversidade cultural é tão fundamental quanto à biodiversidade do futuro do planeta e da humanidade”. Ela contribui para uma “existência intelectual, afetiva, moral e espiritual satisfatória”.

Situações como esta esclarecem que a construção e efetivação das conquistas de direitos explicitadas nos instrumentos legais, na área das Políticas Culturais, pressupõem o rompimento de inúmeras barreiras sociopolíticas, comerciais e étnico-culturais, “de gênero; de opção sexual; de pessoas com deficiência; de situação etária; de opção religiosa, entre outras”. (UNICEF, 2003)

Aqui se evidencia a pergunta: como historicamente se constituíram as ações e Políticas Culturais para invisibilidade, assimilação e exclusão das diferenças na relação sociedade e Estado, mesmo diante dos instrumentos legais e acordos internacionais? E qual a importância dos movimentos socioculturais no processo histórico de conquistas e para efetivação de direitos e nas recentes políticas cidadãs com reconhecimento da diversidade?

Políticas culturais: entre o espelho único da cultura eurocêntrica e o reconhecimento da diversidade

Na transversalidade dos conceitos das palavras cultura e política, delinea-se e explicita-se a abrangência das políticas culturais, reafirma Rubim (2007). Ao compreender a cultura no sentido amplo, portanto não apenas da perspectiva eurocêntrica restrita às belas artes, mas do ponto de vista do pluriculturalismo, este autor aborda as políticas culturais como políticas públicas, portanto construídas na relação, estado e sociedade. Rubim, entre

outros autores(as), têm se voltado a analisar as políticas da nova trajetória brasileira, a partir de 2003, quando o estado passa a ter um papel ativo na formulação e desenvolvimento de políticas com a participação dos diversos sujeitos sociais.

No Estado Novo (1937-1945), Vargas inaugura, simultaneamente, as “Políticas culturais nacionais e a tradição de sua problemática com o autoritarismo” (RUBIM, 2008, p. 55), ao atuar, de forma mais sistemática, na instrumentalização de um Estado nacionalista, com destaque para a cultura na área de música, artes, cinema, livro e patrimônio, histórico e artístico, a partir dos princípios da cultura eurocêntrica, uma vez que voltadas para as belas artes e a indústria cultural. Esta, movida pela contemplação do espelho único, passou a refletir os valores do consumo e da homogeneização cultural, que ao ignorar a diversidade produz a exposição estereotipada do outro com sérias consequências nos espaços culturais e educacionais, como acentua Galeano (1998).

Nas contradições da ditadura Vargas, para algumas áreas do Ministério Educação e da Saúde, também foram convidados e atuaram artistas e estudiosos progressistas de destaque, tanto em órgãos executivos como no Conselho Nacional de Cultura, criado em 1938. No ano seguinte, diante das críticas à política indigenista, também foi criado o Conselho Nacional de Proteção dos Índios (CNPI), em 1939, com participação de antropólogos de destaque, para estudar questões relacionadas “[...] com assistência e proteção aos silvícolas, seus costumes e línguas”. (OLIVEIRA, 1947 apud LIMA, 1998, p. 168)

Posteriormente, no percurso de inúmeras remodelações organizacionais, pautado pela proteção e regulação do ser índio como estado transitório, a ser integrado à sociedade nacional, durante a ditadura militar, o SPI foi substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) criada com vínculo no Ministério do Inte-

rior, um ano após o Brasil ter ratificado, em 1966, a Convenção OIT/107/1957, que também defendia a “Proteção e Integração”. Tal fato demonstra a complexa relação de influência das concepções de cultura na dinâmica dos organismos internacionais e nas políticas governamentais.

No Brasil da Ditadura Militar (1964-1985), o estado, mais uma vez, ao optar pelo fortalecimento da institucionalização da cultura, criou uma série de órgãos para fomentar políticas. Os programas de governo moldados pelo planejamento para o progresso econômico e autoritarismo, reforçaram a ideia de integração para o desenvolvimento, com o avanço do capital agrário e institucionalização da cultura, que predominantemente orientada pela censura, pelo poder da mídia e o predomínio na cultura euro-estadunidense reforçou a submissão dos diversos outros.

Todavia, as práticas de organização simbólica e políticas dos movimentos étnico-culturais, desde meados de 1970, associadas aos processos de democratização, provocaram o reconhecimento das diversas identidades e direitos específicos coletivos, do ponto de vista dos direitos humanos. Estes imersos na complexidade das relações de poderes internacionais e dos estados nacionais, nas construções e revisões de instrumentos legais e na execução das políticas.

No Brasil, desde 1988, os avanços constitucionais – voltados para os direitos coletivos específicos e as variadas questões das diferenças – exigiram políticas voltadas para a diversidade cultural. Todavia, como salienta Rubim (2008), a “ausência de políticas culturais” para a sociedade, desde o início da colonização até início da República, com ações isoladas para as elites, e as políticas culturais de exclusão, durante períodos autoritários, continuou influenciando as políticas do Ministério da Cultura (MinC) criado em 1985, diante da pressão de intelectuais, artistas e políticos.

O Ministério da Cultura (MinC) continuou a sua tradicional atuação, enfaticamente voltada para as belas artes e à indústria cultural até 2002, com apenas algumas iniciativas isoladas.

No contexto de democratização e reconhecimento dos Direitos Humanos específicos, os avanços dos instrumentos legais nacionais e internacionais, no Brasil e América Indoafrolatina, passaram a subsidiar a mobilização da sociedade civil (através de diferentes meios), alinhados com pesquisadores e militantes, a partir dos parâmetros da diversidade e da igualdade, para efetivação de direitos nos espaços governamentais.

As denúncias de violação dos Direitos Humanos étnico-culturais, por exemplo, provocaram uma nova mobilidade institucional da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), em 1988. Este órgão foi transferido do Ministério do Interior para o Ministério da Justiça, quando a política indigenista passou a se orientar no sentido da preservação cultural e garantia de direitos.

Neste período, o MinC alterou apenas sua política patrimonial predominantemente eurocêntrica e monumental, passando a englobar aspectos das culturas materiais indígenas e afro-brasileiras, como resposta à pressão dos movimentos étnico-raciais por efetivação de direitos.

Em 1988, o Ministério da Cultura, mesmo no quadro da tradicional política restrita, diante do reclame e pressão dos movimentos negros no Brasil, organizou o “primeiro órgão federal criado para promover a preservação, a proteção e a disseminação da cultura negra”, a Fundação Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura. Desde a sua implantação até 2010, os sete gestores desta Fundação foram pesquisadores e/ou militantes do movimento negro. Este fato repercutiu, como um dos aspectos significativos no desenvolvimento de reflexões e de algumas ações voltadas para afro-

-descendentes no Brasil, assim como intercâmbios internacionais, mesmo antes de 2003, quando esta Fundação passou a atuar de forma colaborativa com diversos órgãos dentro e fora do MinC, voltados para inclusão da diversidade .

As políticas para a diversidade, diante dos avanços constitucionais, exigiram, entre outras medidas, a reestruturação da instituição indigenista e de outros órgãos governamentais, inclusive com a criação de setores específicos em unidades centralizadas ou descentralizadas, como nos Ministérios da Educação e da Saúde. Ao mesmo tempo em que os Planos Nacionais nestas áreas passaram a incluir diretrizes específicas voltadas para atenção às populações indígenas, repercutindo, no caso da Educação, nos Planos Estaduais de Educação.

Se na área das políticas educacionais houve avanços, inclusive com a participação de representantes indígenas e afrodescendentes no Conselho Nacional de Educação (CNE), o mesmo não aconteceu com as políticas culturais. No Conselho Federal de Cultura continuaram a atuar apenas os notáveis, sem a participação de diversos segmentos da sociedade.

O importante papel dos Conselhos nas diversas áreas de atuação do Estado e sua composição influencia diretamente nas decisões deliberativas quanto à abrangência e democratização das políticas. Daí, como pontuam Lucena e Barros (2010, p. 352), a relevância da compreensão do significado destes espaços de participação política “e dos efeitos que causam na relação entre o Estado e Sociedade Civil”, com suas heterogeneidades, dinamismos e interesses às vezes contraditórios. A própria composições dos Conselhos e dos próprios órgãos executivos são resultantes da relação entre Estado e sociedade em diferentes perspectivas políticas.

Cultura, diversidade e democratização das políticas culturais

A [...] sociedade tem sede de informações, de reflexões e debate, porque a partir desse debate é que se buscam caminhos e alternativas para a solução dos problemas que nós enfrentamos. [...] Mas é preciso que haja toda uma mobilização da sociedade, uma organização [...] para que, de fato, esses processos possam ser efetivados. [...]. (TEIXEIRA, 2001)

Em alguns países da América Indoafrolatina, após as ditaduras militares entre 1960 e finais dos anos de 1980, os processos de redemocratização possibilitaram, posteriormente, a eleição e exercícios de Presidentes(as) e equipes de governo oriundas das lutas por transformações sociais associadas aos Direitos Humanos Étnicos e Culturais, o que configurou um novo momento político. Neste processo, a consideração das questões da cultura e da diversidade, orientadas por princípios democráticos, (in)formativos e garantias legais, passaram subsidiar Políticas Culturais voltadas para a diversidade. Embora ainda insuficientes diante do histórico processo de discriminação e exclusão, além das contínuas pressões associadas ao conservadorismo colonialistas das elites privilegiadas.

No Brasil, o Governo Lula, na gestão dos Ministros Gilberto Gil e Juca Ferreira (2003-2010), ao adotar, como um dos eixos das Políticas Culturais, o conceito ampliado de cultura e incluir a diversidade, partiu do entrelaçamento de abordagens: socio-antropológica, geográfica, econômica, política e da comunicação atenta para as questões da indústria cultural, associadas à perspectiva dos Direitos Humanos na sua relação com a cultura, e o desenvolvimento.

Neste percurso, a cultura como tema singular e transversal de Políticas Públicas continuou fomentando a demanda por (in) formações, reflexões e diálogos persistentes na construção de Políticas Culturais, assim como nas outras áreas de atuação do Estado, através da participação cidadã. Como princípio da Política Pública, a cidadania cultural é compreendida não somente como uma categoria isolada, mas também como resultante da *alter*-ação das identidades.

A recente mudança na orientação política governamental tem implicado na participação dos seguimentos sociocultural e identitários em diversos espaços inclusive nos Conselhos para Políticas Públicas, que têm a cultura como tema central e naqueles onde a sua transversalidade também tem implicado na inclusão da diversidade. Deste modo, pela primeira vez no Brasil, representantes de grupos identitários passaram a compor o Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC) – criado em substituição ao Conselho Federal de Cultura. No CNPC, as Câmaras Temáticas voltadas para as especificidades têm se evidenciado como espaços de participação dos diferentes protagonistas orientados pelas questões oriundas dos grupos de pertencimento. Os resultados dos diálogos nestes espaços de participação democrática e mediador de demandas, junto aos resultados das conferências, encontros, seminários, fóruns virtuais e oficinas de debates sobre as próprias ações do MinC, passaram a se constituir como referenciais para os Planos de Políticas Públicas Culturais e nas ações a curto e médio prazos, nacionais, estaduais e municipais.

Neste exercício, pautadas ao revés do colonialismo e do imperialismo cultural europocêntrico e estadunidense, as Políticas Culturais no Brasil, como em outros países, também passou a dialogar de forma mais autônoma com órgãos internacionais, influenciando de forma significativa em debates nos espaços da

ONU. Isto pode ser observado no percurso de construção da Convenção da Diversidade - Unesco/2005 quando especialistas dos Ministérios da Cultura e do Exterior do Brasil associados à regência criativa do Ministro Gilberto Gil, atuaram significativamente na maratona das negociações intergovernamentais entre 2003 e 2005. (KAUARK, 2010) Para o Governo Brasileiro e demais países que defenderam a Convenção para a Proteção e Promoção da Diversidade da Unesco/2005, foi relevante o fato de seu documento final, ao considerar a diversidade como um “patrimônio comum da humanidade”, constar nos objetivos dessa Convenção, princípios e determinações, o “direito soberano dos países membros de formularem e implementarem suas políticas culturais”. Conforme expresso, entre e pelos países membros, sua aplicação e avaliação deve acontecer através de redes cooperativas construídas na relação sociedades, universidades e estados através de Políticas Públicas.

O Governo brasileiro, antes e após a Convenção da Unesco de 2005 entrar em vigor, ratificada em 2007, promoveu uma série de debates em diversos espaços tratando de seus conteúdos, ao mesmo tempo em que esta Convenção passou a se constituir, junto a outros instrumentos legais, como referência significativa na formulação das Políticas Culturais. Em 2010, esse instrumento legal esteve entre os temas debatidos que compuseram o eixo de número um das ações do governo para a diversidade: 1) produção simbólica e diversidade cultural; 2) produção de arte e bens simbólicos; 3) cultura, educação e criatividade; 4) cultura, comunicação e democracia; 5) Convenção da Diversidade e diálogos interculturais.

Neste contexto de diálogos, foi finalizada a elaboração do Plano Nacional de Cultura, englobando as linguagens artísticas, as múltiplas identidades e expressões culturais. Para que a “[...] gestão

pública ultrapasse o alcance tradicional e restritivo das belas-artes e dos produtos da indústria cultural, são exigidas diretrizes que garantam o pluralismo, uma maior igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade”. (BRASIL, 2010a)

O Plano Nacional de Cultura, ao se caracterizar como o primeiro Plano Decenal do Brasil (na área), fundamentado pelo conceito ampliado de cultura associado à diversidade, igualdade de oportunidades e a valorização das culturas, fomentou a elaboração de Planos Setoriais, como instrumentos integrados, sancionados pelo então presidente Lula, em 2010. Orientados pelos diálogos com especialistas e com os diversos segmentos da sociedade durante conferências, seminários e encontros específicos, o Plano Setorial para as Culturas Populares e o Plano Setorial para as Culturas Indígenas (BRASIL, 2010b) contaram com a participação dos diversos sujeitos.

O Plano Nacional de Cultura, como os Planos setoriais, demanda ações do Ministério da Cultura, de outros Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e de setores da Sociedade, além de requerer atualização e adequação da legislação e elaboração de Planos Estaduais, e Municipais. No Poder Executivo a nível Federal, Estadual e Municipal, a cultura e a diversidade têm implicado na criação e reestruturação das organizações públicas, assim como na exigência de pessoal qualificado em distintas áreas de atuação, com conhecimento da pluralidade cultural brasileira, da diversidade e da interculturalidade. O intercultural não significa a passagem de uma cultura à outra ou para cultura mestiça, híbrida etc. (ETXEBERRIA, 1994) A interculturalidade como um exercício dialógico de “bricolagem” cultural, no sentido do isto e aquilo, de referenciais e metodologias oriundas das diversas culturas.

E é neste sentido o Plano Setorial para as culturas indígenas (BRASIL, 2010c), ao assumir o polissêmico conceito de cultura,

ou seja, veiculado a “diversos sentidos”, inova “ao aderir a uma perspectiva antropológica para delinear o conceito de cultura focando questões relacionadas ao modo de ser e de viver dos povos indígenas no Brasil”, organizadas em 270 etnias falantes de 180 línguas indígenas distintas.

No campo das Políticas Culturais isto implica no reconhecimento das diferenças e na busca pelas igualdades de forma complementar, uma vez que as culturas historicamente não vêm vivenciando situações de igualdade política, econômica, de reconhecimento das identidades, assim como de acesso às tecnologias e aos produtos da indústria cultural.

Estes têm sido parte dos desafios na formulação e desenvolvimento das Políticas Culturais no Brasil, desde 2003, partilhados em diálogos entre governo e sociedade, que ao mesmo tempo baseados em informações produzidas por diversas instituições de pesquisa como o IBGE, IPEA, Universidades, entre outras.

Na relação Sociedade e Estado, a Política Cultural, ao implicar no inventário dos conhecimentos, metodologias, meios para viabilização de estudos diagnósticos e planejamentos a serem desenvolvidos, visa a escuta e o diálogo entre os sujeitos implicados nos múltiplos espaços culturais constituindo-se em uma tarefa persistente, que envolvem autores(as), atores/atrizes e agentes que deles participam. Aqui o diálogo acentua as coisas e situações anteriormente ditas e vivenciadas por aqueles(as) que dialogam ou por outros sujeitos momentaneamente ausentes. (TEDLOCK, 1998; CÔRTEZ, 2001)

Neste contexto, as redes colaborativas também passaram a ser referência para formulação de Políticas Estaduais em parceria com Órgãos Federais e Sociedade, de forma ampla ou em ações específicas. No conjunto das iniciativas desenvolvidas (2003-

2010) se destacou o Programa Cultura Viva ao se voltar para preservação e valorização da diversidade cultural envolvendo atividades de arte, cultura, cidadania e economia solidária, uma vez que passou a abranger ações variadas fortalecendo iniciativas em comunidades em longínquos territórios brasileiros. Aqui se evidenciam os editais de pontos de cultura, de cultura popular e de cultura indígena, além do prêmio Culturas Indígenas voltados “para o fortalecimento, a valorização e a revitalização de saberes, práticas”. (BRASIL, 2010c, p.10)

Nas Políticas Culturais, as perspectivas da diversidade e desenvolvimento social, embora tenham avançado de forma significativa, encontram imensos desafios diante da histórica situação de exclusão e discriminação étnico-raciais no âmbito do Estado e da Sociedade. A transversalidade da cultura nas áreas de atuação nos Órgãos do Governo – Territórios de Identidade, como referencial de planejamento, é algo apenas iniciado.

Grande parte da população desconhece a diversidade cultural no Brasil, seja nos espaços educacionais como nos demais espaços da Sociedade. A transversalidade da cultura nas diversas áreas de atuação do Estado ainda é tímida, embora na área de educação, entre 2003 e 2008, duas leis tenham sido criadas e passaram a se constituir como referências na formação inicial e continuada de professores(as). A Lei nº 10.639/03 destaca aspectos da história dos afrodescendentes no Brasil e a Lei nº 11.645/08, na mesma linha, incluiu a questão indígena como tema a ser tratado em sala de aula. Aumentaram os financiamentos, mas são insuficientes os recursos, os mecanismos acompanhamentos da execução financeira e a formação dos técnicos e das organizações socioculturais para elaboração e gestão de projetos.

Enfim, as Políticas Culturais para a diversidade ainda exigem a formação de pessoas qualificadas para formulação e gestão da

política cultural, de forma ampla e específica para a diversidade étnico-cultural (povos indígenas, quilombolas, ciganos, outras culturas identitárias e populares) e para a diversidade gênero, de opção sexual, de pessoas com deficiência, de faixas etárias diversas, entre outras.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. *Referencial curricular nacional para as escolas indígenas*. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. Ministério da Cultura. *Plano Nacional de Cultura*, 2010a. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/>>. Acesso em: jan. 2011.

_____. *Plano setorial para as culturas populares* / MinC; SID – Brasília: MinC, 2010b.

_____. *Plano setorial para as culturas indígenas* / MinC; SID – Brasília: MinC, 2010c.

CÔRTEZ, Clélia Neri. *Educação diferenciada e formação de professores/as indígenas: diálogos intra e interculturais*. 2001. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2001.

CUNHA, Manuela Carneiro da. O futuro da questão indígena. *Estudos Avançados*. São Paulo, n. 20, 1994.

DOMENTILA Barrios de Chugara: Guerreira da Paz. *Caros Amigos*. São Paulo, n. 162, 2010. p.38-41.

ETXEBERRIA, Felix. La educación intercultural. In: ETXEBERRIA, Felix. (Org.). *Educación intercultural*. Ibaeta pedagogia, Euskal Herriko Unibertsitatea — Universidad del País Vasco, 1994.

FREIRE, Paulo; FAUNDEZ Antonio. *Por uma pedagogia da pergunta*. 3.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

FUNDAÇÃO Palmares. *Apresentação*. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/>> Acesso em: 15 fev. 2011.

GALEANO, Eduardo. *Patatas arriba, la escuela del mundo al revés*. Madrid: Las monjas, 1998.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.

KUARK, Giuliana. Participação e interesses do Minc na Convenção sobre a Diversidade Cultural. In: RUBIM, Antonio Albino Canelas (Org.). *Políticas culturais no governo Lula*. Salvador: EDUFBA, 2010. p. 241-264

LIMA, Antônio Carlos de Souza. O governo dos índios sob a gestão do SPI. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). *História dos índios no Brasil*. 2.ed., São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1998.

LUCENA, Gisele; BARROS José Marcio. Diversidade cultural e conselhos de cultura: uma aproximação conceitual e empírica. In: RUBIM, Albino Canelas, FERNANDES, Tatiane; RUBIM Iuri (Org.). *Políticas culturais, democracia e conselhos de cultura*. Salvador: EDUFBA, 2010. p. 351-376.

MATTELART, Armand. Mundialização, cultura e diversidade. *Revista FAMECOS*, Porto Alegre, n. 31, dez. 2006. p. 12-19.

MENCHÚ-TUM, Rigoberta. *Pueblos indígenas y Estado en América Latina*. Universidad Andina. Simón Bolívar, 9-10 jul. 1998. (Mensaje al Coloquio Internacional - mimo Documento digitado).

MUÑOZ CRUZ, Héctor. Cambios sociolingüísticos y multiculturalidad de las poblaciones indoamericanas. In: CRUZ, Héctor Muñoz. (Coord.). *Español y lenguas indoamericanas: estudios y aplicaciones*. Cidade do México: Universidad Autónoma Metropolitana-Izatalapa, 1996.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção OIT/107 sobre a Proteção e Integração*. S.l.: Oficina Regional de la OIT para America Latina y el Caaribe, 1957.

_____. *Convenção n. 169 sobre pueblos indígenas y tribales en países independientes*. S.l.: Oficina Regional de la OIT para America Latina y el Caaribe, 1989.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração dos Direitos Humanos*, 1948.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais entre o possível e o impossível. In: NUSSBAUMER, Gisele Marchiori. *Teorias e política da cultura*. Salvador: EDUFBA, 2007. p. 139-158.

_____. Políticas Culturais no Governo Lula/Gil: Desafios e enfrentamento. In: RUBIM, Albino C.; BAIARDO, Rubens. *Políticas culturais na Ibero-América*. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 51-71.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SODRÉ, Muniz. *A verdade seduzida*. Rio de Janeiro: Mauad, 1988.

TEDLOCK, Dennis. Preguntas concernientes a la antropología dialógica. In: REYNOSO, Carlos. (Comp.). *El surgimiento de la antropología posmoderna*. Barcelona: Gedisa, 1998.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. *O local e o global: limites e desafios da participação cidadã*. São Paulo: Cortez; Recife: EQUIP; Salvador: UFBA, 2001.

UNESCO. *Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais (MONDIACULT)*, 1982.

_____. *Declaração universal sobre a diversidade cultural*, 2001.

_____. *Convenção para a proteção e promoção da diversidade*, 2005.

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância. *Relatório da Situação da Infância e Adolescência Brasileira*. [Brasília], 2003.

